



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUDITORIA

TC/MS

FLS. _____

RUB _____

PARECER	: PAR-AUDITORIA-14628/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/5954/2013
PROTOCOLO	: 1413706
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ
RESPONSÁVEL	: DIUQUÉBLEA INÊS DA SILVA ISMAIL
CARGO DO RESPONSÁVEL	: SECRETÁRIO DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	: BALANÇO GERAL - 2012
RELATOR	: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

I – PREÂMBULO

1 – O processo em questão autuado neste Tribunal de Contas – **e.TCE** sob o nº TC/5954/2013, trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ – MS**, inerente ao exercício financeiro de **2012**, de responsabilidade da Secretária de Saúde **DIUQUÉBLEA INÊS DA SILVA ISMAIL**, remetida a este Tribunal para julgamento de conformidade com o disposto no **inciso II** do **art. 21** da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012, elaborada na forma da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o Manual de Remessa de Informações.

2 – O processo é trazido à avaliação desta Auditoria, para emissão de parecer em cumprimento do que reza o **art. 1º** da **Portaria TC/MS nº 2/2012** c/c o **inciso III** do **art. 14** da LCE nº 160/2012.

3 – Inicialmente a digna Inspeção de Controle Externo, mediante a Análise Processual ANP-1ICE-4880/2013, anexa à peça 21, constatou **IRREGULARIDADES**, ocasião em que sugeriu a notificação dos responsáveis pela presente Prestação de Contas, em



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS

FLS. _____

RUB. _____

atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no **art. 5º, LV** da Constituição Federal.

4 – Com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas, a gestora apresentou documentos e justificativas, juntado à peça 30, oportunidade em que a equipe técnica da ínclita Inspeção de Controle Externo, considerou que as **IRREGULARIDADES FORAM SANADAS** e emitiu sua Análise Conclusiva ANC-1ICE-13697/2013, acostada à peça 43, assim concluindo-a:

*“... entendemos que a presente Prestação de Contas anual do **Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS**, referente ao exercício de 2012, **OFERECE CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA OBTER APROVAÇÃO ...”.***

É o relatório.

II – EXAME DE AUDITORIA

5 – Examinando a Prestação de Contas Anuais de Gestão em pauta na forma da vigente ordem constitucional, legal, legislações pertinentes, e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública, oportunidade que constatou na sua avaliação o seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS

FLS. _____

RUB _____

5.1 – CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

5.1.1 – A Prestação de Contas Anuais de Gestão foi remetida **TEMPESTIVAMENTE** a este Tribunal, conforme se constata na peça nº 01 (Recibo de Protocolo Definitivo), atendendo o disposto na **letra “A”** do **subitem 2.4** do **item 2** da **seção II** que trata da Administração Pública Municipal, neste caso do Fundo Municipal de Saúde, do Anexo I da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

5.2 – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5.2.1 – De acordo com o processo, a Prestação de Contas Anuais de Gestão está instruída com as peças exigidas na **letra “B”** do **subitem 2.4** do **item 2** da **seção II** que trata da Administração Pública Municipal, neste caso do Fundo Municipal de Saúde, do Anexo I da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

5.3 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

5.3.1 – De acordo com a Análise Conclusiva ANC-4ICE-13743/2013, acostada à peça nº 41, a Lei Municipal nº 520/2011 autorizou para o Fundo, créditos orçamentários na ordem de R\$ 6.215.000,00.

5.3.2 – No exercício foram abertos créditos adicionais alterando o Orçamento do Fundo para R\$ 6.883.000,00, conforme visto no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada acostado à peça nº 11, bem como suas respectivas fontes



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS

FLS. _____

RUB _____

de recursos guarda conformidade com os **incisos I a III do § 1º do art. 43** da Lei Federal nº 4.320/1964.

5.4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

5.4.1 – De acordo com o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada acostado na peça nº 10, foi previsto para o Fundo receita própria na ordem de R\$ 2.192.000,00 e arrecadada R\$ 3.048.630,61, cuja previsão e realização deram-se de forma classificatória com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com a Portaria Interministerial nº 163/2001 do MF e MPOG.

5.5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.5.1 – Do total da despesa autorizada no montante de R\$ 6.883.000,00, o Fundo executou empenhos de despesas na ordem de R\$ 6.881.733,65, que pelo visto no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada acostado na peça nº 11 sua fixação e realização deram-se de forma classificatória com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com a Portaria nº 42/1999 do MPOG e Portaria Interministerial nº 163/2001 do MF e MPOG.



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS

FLS. _____

RUB. _____

5.6 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

5.6.1 – O Anexo 13 - Balanço Financeiro, acostado à peça nº 06, revela que o Fundo recebeu Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.996.035,89, a qual, acrescida das receitas orçamentárias diretamente arrecadadas, teve suas disponibilidades depositadas e movimentadas em instituições financeiras oficiais, conforme visto nas Conciliações Bancárias e Extratos acostados às peças nº 15 e 16, atendendo o disposto no **§ 3º** do **art. 164** da Constituição Federal.

5.7 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.7.1 – Conforme revela o Anexo 14 - Balanço Patrimonial acostado à peça nº 07, as contas do Fundo apresentam **superavit** de R\$ 167.347,26, apurado pela diferença entre a disponibilidade financeira e o Passivo Financeiro, atendendo o disposto no **§ 1º** do **art. 1º** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, sendo que no exercício foi apurado **superavit** na ordem de R\$ 162.932,85, atendendo o disposto no **§ 1º** do **art. 1º** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

5.7.2 – Obediência ao princípio da publicidade, disposto no **art. 37, caput** da Constituição da República, ficando **assegurada a transparência exigida** pelo **art. 48, caput** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF mediante a publicação dos Balanços exigidos, conforme de verifica à peça nº 04.



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS
FLS. _____
RUB _____

5.8 – OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS

5.8.1 – Cumprimento do **inciso III** do **§ 2º** do **art. 198** c/c o **inciso III** do **art. 77** do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por ter realizado no exercício despesas liquidadas nas ações e serviços públicos de saúde acima do percentual mínimo exigido de 15% (quinze por cento), calculado sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o **art. 156** e dos recursos de que tratam os **arts. 158** e **159, I, b** e **§ 3º**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	R\$	%
Receita Base Constitucional	19.267.395,14	100,00
Margem Legal a Realizar	2.890.109,28	15,00
Margem Realizada	3.870.599,04	20,08
Resultado do Exame	Regular	

Fonte: Análise Conclusiva acostada à peça nº 33.

5.9 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.9.1 – O Anexo 12 - Balanço Orçamentário acostado à peça nº 05, o Anexo 13 - Balanço Financeiro acostado à peça nº 06; o Anexo 14 - Balanço Patrimonial acostado à peça nº 07 e o Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais acostado à peça nº 08 estão elaborados de acordo com os **art. 102** a **105** da Lei Federal nº 4.320/1964, existindo consistência dentre os seus valores contábeis, pois se constatou no exame que **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR** nos seus respectivos registros.



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS
FLS. _____
RUB. _____

6 – AVALIAÇÃO DA LEGITIMIDADE E DA ECONOMICIDADE, esta será obtida mediante o controle externo por meio de processos próprios regimentais, conforme dispõe o **art. 21** do Provimento da Corregedoria TCEMS nº 01/1999 e pelo Sistema de Controle Interno, caso instituído pelo Poder Executivo Municipal, na forma que dispõe o **caput** do **art. 31** da Constituição Federal de 1988.

É o exame.

III – CONCLUSÃO

7 – Diante do exposto neste Parecer e considerando tudo que consta do processo ficou constatado que o Ordenador de Despesas elaborou a Prestação de Contas Anuais de Gestão de acordo com a vigente ordem constitucional e legal, conforme visto nos **subitens 5.1 a 5.9** do **item 5** da Parte **II EXAME DE AUDITORIA** deste parecer, razão pela qual esta Auditoria opina:

7.1 – Que o Tribunal Pleno com fundamento no que dispõe **inciso II** do **art. 21** c/c o **inciso I** do **art. 59** ambos da LCE nº 160/2012, julgue e considere **REGULAR** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ – MS**, inerente ao exercício financeiro de **2012**, de responsabilidade da Secretária de Saúde **DIUQUÉBLEA INÊS DA SILVA ISMAIL**.



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TC/MS
FLS. _____
RUB _____

8 – O Parecer ora exarado foi fundamentado no exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida, ficando, assim, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos próprios regimentais.

É o parecer.

Campo Grande, 23 outubro de 2013.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE/MS